



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14/04/2021
ÀS 10:23 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 14 abr 2021 01:06

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 29/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 29/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 29/2021

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 DE ABRIL DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 502.779,12.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, Relator do Projeto de Lei Ordinária 29/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referente Projeto de Lei pretende fazer abertura de crédito especial no valor de R\$ 502.779,12 (quinhentos e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos) na unidade orçamentária constante no artigo 1º deste projeto de lei.

Está abertura de crédito se faz necessária para a adequação do elemento de despesa no Novo Plano de Contas aplicado ao Setor Público, publicados pelo TCE/RS. Segundo o Plano de Contas aplicado ao Setor Público vigente no momento da aprovação da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 6675/2020) o elemento de despesa era 3319534, e com o novo Plano passou a ser 3339534.

O impacto é favorável em termos de infraestrutura, desenvolvimento e bem estar social, o artigo 196 da constituição federal assegura legalmente, que o poder público tenha meios de promover a saúde populacional, sendo, portanto, o voto do relator, **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


Vereador DUDA POMPERMAYER
Relator do Projeto de Lei Ordinária 29/2021